
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 27/2014 de 12 de Maio de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e nas Secretarias da Câmara Municipal de Ponta Delgada e Câmara Municipal de Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2065/14 (3645/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha de AT a 60 KV Caldeirão - Lagoa 2, troço "Caldeirão - Pico da Mostarda", sita em freguesia de Livramento, Pico da Pedra, concelho Ponta Delgada, Ribeira Grande, Ilha S. Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de AT a 60 kV com 871,41 metros de comprimento, derivada da subestação do Caldeirão, que se destina a alimentar a Subestação da Lagoa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

7 de maio de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.